Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 11/2021, de 01 de dezembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Primeiro Secretário Thiago Henrique de Assis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R$ 30.456,60 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)** para a realização de exames de alta complexidade: (Ressonância, tomografia, ultrassom Dopper MMI, eco cardiograma) – (Secretária da Saúde), **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para realização de campeonatos esportivos (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo), **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para realização de atividades de recreação nas praças - (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo), **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para aquisição de cestas básicas destinadas a população carente (Secretária de Assistência Social), **R$ 13.000,00 (treze mil reais)** destinado para compra de mobílias, ar condicionado e computadores para o prédio do Conselho Tutelar (Secretária de Assistência Social), **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para aquisição de aparelhos de Ares Condicionados para o Velório Municipal.

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2022 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021.

Andréia de Sant'Anna P. Pi
Vereadora

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Edson José Felix Filho
Vereador

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Lúcia Rosa da Silva Polares
2ª Secretária

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador Primeiro Secretário

Airton José Bis
Presidente

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

Maria da Silva
Vereadora

Marisa Luciana de O. Xav
Vereadora

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária

Edson José Felix Filho
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 23/2021 foi destinado o valor de R$ 1.604.935,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R$ 123.456,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador Primeiro Secretário

Airton José Bis
Presidente

Edson José Felix Filho
Vereador

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Maria da Silva
Vereadora

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Polares
2ª Secretária

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador